ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

NOTA TÉCNICA Nº 003/2022 - RRF - SEFAZ/RS

Assunto: Metodologia de projeção dos valores apresentados no Cenário Base do Plano de Recuperação Fiscal do Rio Grande do Sul, período 2022 a 2031, para "Demais Receitas".

I – Introdução

A presente Nota Técnica (NT) tem por objetivo permitir a adequada compreensão do Cenário Base elaborado para o Plano de Recuperação Fiscal do Rio Grande do Sul e considera as medidas já implementadas pelo Estado até o momento da homologação do Plano, instituído pela da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017.

O Cenário Base para as **"Demais Receitas"** foi elaborado considerando o direcionamento previsto no Manual de Adesão ao Regime de Recuperação Fiscal, **versão de 31 de janeiro de 2022**. Deste modo, os valores históricos e as projeções das **"Demais Receitas"**, apresentados na planilha do cenário base, restringem-se às diretrizes definidas pelo Manual e às Naturezas de Receita (NR) referenciadas na aba "VI" da planilha.

Esta NT aborda os valores arrecadados nos exercícios de 2018 a 2021 e as projeções para o período de 2022 a 2031 das seguintes linhas da Planilha do Demonstrativo:

Receitas de Contribuições: linhas 15 a 17

Receitas de Contribuições (IV)

Receitas Previdenciárias (a)

Outras Receitas de Contribuições

Receita Patrimonial: linhas 18 a 20

Receita Patrimonial (V)

Receita de Aplicações Financeiras (b)

Outras Receitas Patrimoniais

Demais Receitas Correntes: linhas 29 a 32

Demais Receitas Correntes (VII)

Outras Receitas Financeiras (c)

Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS (d)

Receitas Correntes Restantes

Deduções para formação do Fundeb: linha 33

Deduções para formação do Fundeb (IIa)

Receitas de Capital: Linhas 35 a 44

Documento PROA Assinado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

Receitas de Capital (IX) = (X+XI+XII+XIII+XIV)
Operações de Crédito (X)
Amortização de Empréstimos (XI)
Alienação de Bens (XII)
Alienação de Bens Não Primária (e)
Alienação de Bens Primária
Transferências de Capital (XIII)
Outras Receitas de Capital (XIV)
Outras Receitas de Capital Não Primárias (f)
Outras Receitas de Capital Primárias

II – Dados Históricos

Os dados históricos referentes às **"Demais Receitas"** informados na Planilha do Cenário Base estão em conformidade com as regras especificadas no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) publicados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Os dados em valores nominais dos últimos quatro anos constam na Tabela 1 a seguir, divididos em Receitas Correntes e Receitas de Capital:

Documento PROA Assinado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

Tabela 1 - Dados históricos das Demais Receitas Correntes e de Capital (R$ milhões)

	2018	2019	2020	2021
Receitas de Contribuições (IV)	3.598,14	3.709,27	4.394,80	4.588,36
Receitas Previdenciárias (a)	*1.981,58*	*2.006,56*	*2.525,95*	*2.754,37*
Outras Receitas de Contribuições	*1.616,55*	*1.702,71*	*1.868,85*	*1.833,99*
Receita Patrimonial (V)	790,99	924,96	497,73	915,61
Receita de Aplicações Financeiras (b)	*223,74*	*449,54*	*241,28*	*126,41*
Outras Receitas Patrimoniais	*567,25*	*475,42*	*256,45*	*789,20*
Demais Receitas Correntes (VII)	1.214,52	1.214,47	968,18	1.600,19
Outras Receitas Financeiras (c)	*2,11*	-	-	-
Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS	*79,55*	*76,20*	*64,99*	*65,50*
Receitas Correntes Restantes	*1.132,86*	*1.138,27*	*903,19*	*1.534,69*
Deduções para formação do Fundeb (IIa)	*6.103,47*	*6.275,05*	*6.363,94*	*8.356,87*
Receitas de Capital (IX) = (X+XI+XII+XIII+XIV)	1.353,89	839,69	1.055,25	2.958,16
Operações de Crédito (X)	*270,20*	*191,87*	*24,87*	*41,85*
Amortização de Empréstimos (XI)	*25,07*	*27,47*	*24,63*	*7,42*
Alienação de Bens (XII)	851,97	570,05	808,19	2.747,95
Alienação de Bens Não Primária (e)	*821,48*	*563,30*	*803,60*	*2.739,44*
Alienação de Bens Primária	*30,50*	*6,75*	*4,59*	*8,51*
Transferências de Capital (XIII)	*206,65*	*43,03*	*197,51*	*160,76*
Outras Receitas de Capital (XIV)	-	7,28	0,05	0,19
Outras Receitas de Capital Não Primárias (f)	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	*7,28*	*0,05*	*0,19*

Fonte: Elaboração própria / Sistema FPE - RS

Foram utilizados os valores obtidos no **Sistema FPE** – Sistema de Finanças Públicas do Estado -, instrumento utilizado para registro, acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Como se pode constatar pela observação do gráfico abaixo, as “Receitas de Contribuições” representaram, em 2021, 46% do total das Demais Receitas entre os grupos que compõe as contas desse cenário base, seguidos pelo grupo de “Receitas de Capital” e “Demais Receitas Correntes” que, somados ao primeiro, contabilizam mais de 91% dos valores analisados.

Documento PROA Assinado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

Gráfico 1 – Composição das "Demais Receitas" em 2021, excluídas as Deduções para formação do Fundeb (IIa) (R$ milhões)

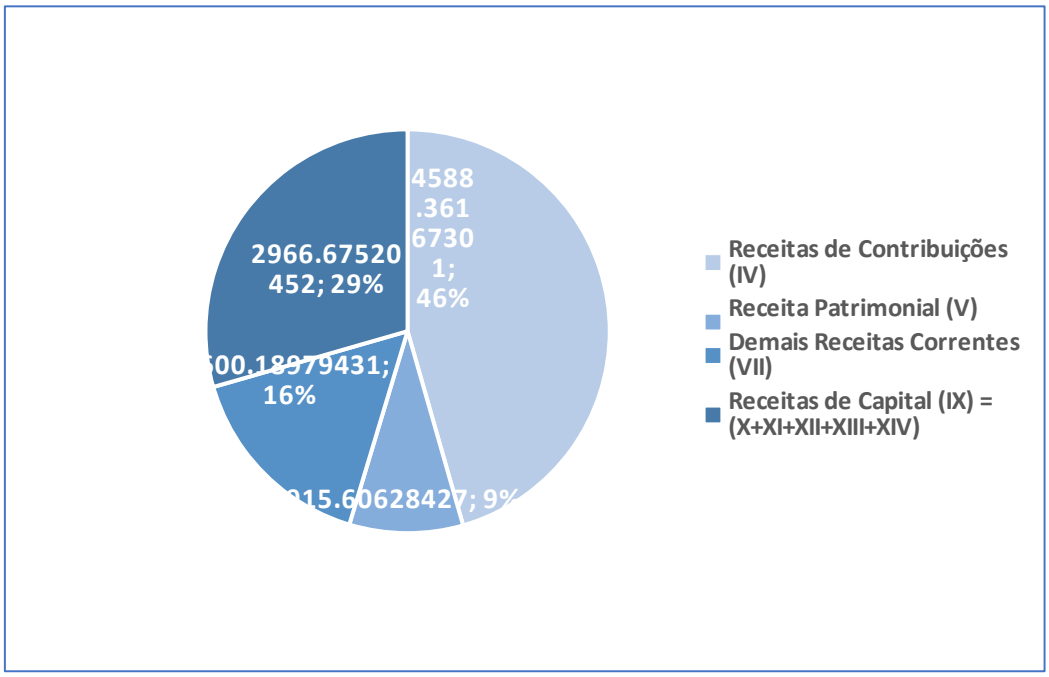

Na tabela e gráfico, de número dois, é possível constatar que nos primeiros anos da série (2018, 2019 e 2020) houve pouca variação no total das "Demais Receitas", e um expressivo crescimento em 2021 na maioria dos grupos apresentados, com exceção das "Receitas de Contribuições", que obtiveram seu maior crescimento no ano de 2020, sendo esse mesmo crescimento bastante reduzido no último ano analisado.

Tabela 2 – Evolução anual das "Demais Despesas", excluídas as Deduções para formação do Fundeb (IIa)

TOTAL	2018	2019	Variação	2020	Variação	2021	Variação
DEMAIS RECEITAS	6.988,03	6.695,16	-4,2%	6.920,55	3,4%	10.070,83	45,5%

Fonte: Elaboração própria

Documento PROA Assinado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

Gráfico 2 – Evolução das "Demais Receitas" em Valores absolutos (R$ milhões)

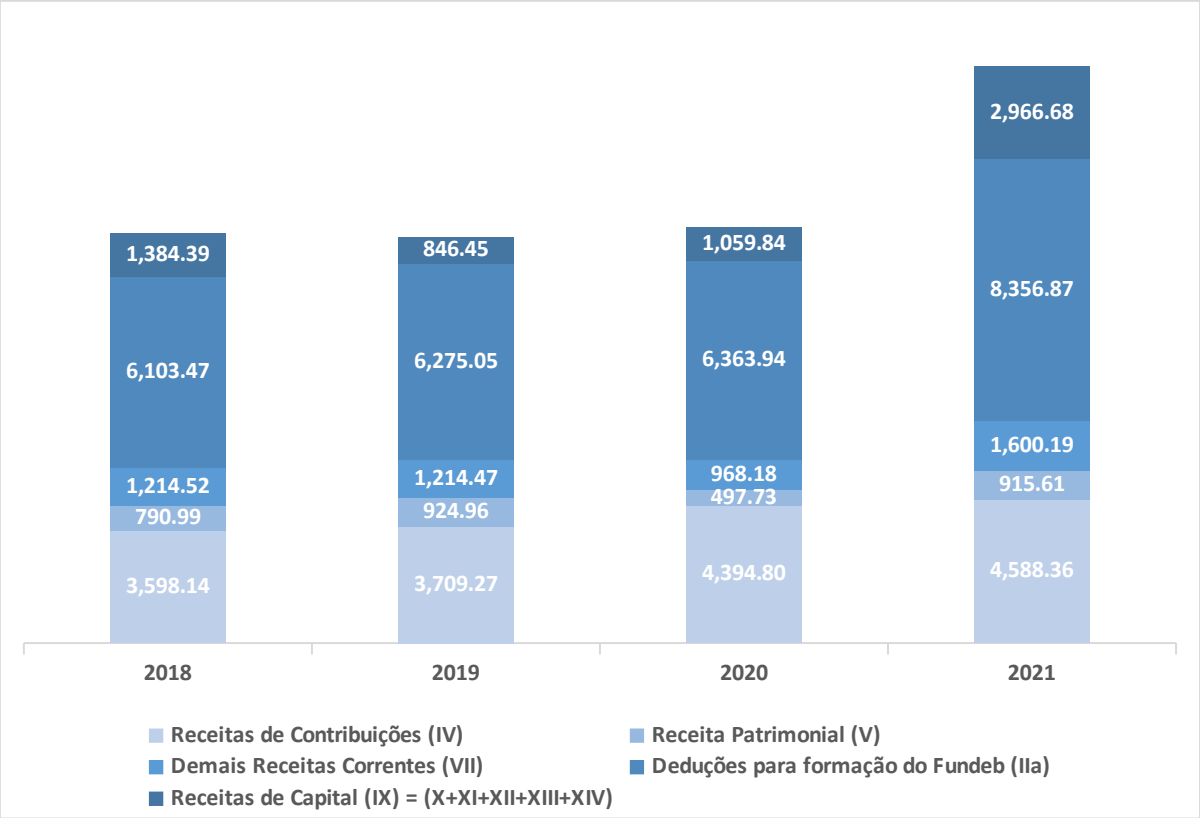

Essa variação pode ser facilmente compreendida ao analisarmos o contexto histórico de cada uma das contas apresentadas, comecemos pelas já mencionadas "Receitas de Contribuições". Esse grupo de despesa está diretamente vinculado aos custos de remuneração de Pessoal e é discriminado nas seguintes rubricas:

Tabela 3 – Abertura do grupo "Receitas de Contribuições" (R$ milhões)

	2018	2019	2020	2021
120000000000 - CONTRIBUIÇÕES	**1.981.583.229,42**	**2.006.562.568,97**	**2.525.947.635,27**	**2.754.369.729,87**
121000000000 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.981.583.229,42	2.006.562.568,97	2.525.947.635,27	2.754.369.729,87
121800000000 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	**1.974.245.706,16**	**2.003.773.100,73**	**2.522.683.388,29**	**2.750.864.443,22**
121801000000 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR CIVIL PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL-CPSSS - EST/DF/MUN	1.445.250.272,03	1.439.049.781,89	1.925.568.582,70	2.026.905.900,91
121803000000 - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN	1.316.375,38	1.234.253,18	1.062.151,90	837.276,67
121805000000 - CONTRIBUIÇÃO DE MILITARES E PENSIONISTAS PARA PREVIDÊNCIA MILITAR ESTADOS E DF	527.679.058,75	563.489.065,66	596.052.653,69	723.121.265,64
121807000000 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA PREVIDÊNCIA MILITAR DE ESTADOS E DF				
121900000000 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	**7.337.523,26**	**2.789.468,24**	**3.264.246,98**	**3.505.286,65**
121999000000 - DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	7.337.523,26	2.789.468,24	3.264.246,98	3.505.286,65

120000000000 - CONTRIBUIÇÕES	**1.616.554.540,50**	**1.702.710.490,89**	**1.868.848.657,38**	**1.833.991.943,14**
121000000000 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.616.554.540,50	1.702.710.490,89	1.868.848.657,38	1.833.991.943,14
121600000000 - CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	**1.616.554.540,50**	**1.702.710.490,89**	**1.868.848.657,38**	**1.833.991.943,14**
121601000000 - CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - POLICIAIS MILITARES	172.161.849,82	193.833.139,32	212.003.267,86	196.126.748,82
121603000000 - CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - SERVIDORES CIVIS	1.034.664.904,82	1.079.902.518,21	1.186.773.349,35	1.154.669.578,62
121604000000 - CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - OUTROS BENEFICIÁRIOS	409.727.785,86	428.974.833,36	470.072.040,17	483.195.615,70

Fonte: Elaboração própria / Sistema FPE - RS

Documento PROA Assinado

Como amplamente divulgado pelo Tesouro do Estado, o Rio Grande do Sul apresentava um recorrente e longo quadro de desequilíbrio fiscal ao longo de décadas cujo esforço para sua reversão incluiu projetos focados na reforma da previdência estadual e dos estatutos dos servidores civis e militares, no contexto da chamada Reforma RS. A reforma administrativa aprovada naquele ano extinguiu avanços temporais, adicionais e gratificações por tempo de serviço, assim como as promoções automáticas e a incorporação das funções na aposentadoria, preservando o direito adquirido sobre valores que já tinham sido incorporados aos pagamentos dos servidores. Além dessas mudanças, que foram implementadas transversalmente nas categorias de servidores estaduais, foram aprovadas a reforma dos Estatutos do Magistério e da Brigada Militar, que correspondem às categorias que concentram a maior parcela dos servidores e, portanto, as Despesas de Pessoal.

No caso específico das Demais Receitas, objeto da presente Nota, o principal impacto veio da segunda reforma incluída na Reforma RS, a Previdenciária, a qual teve como componentes principais:

- **Alíquotas progressivas de 7,5% a 22%**, respeitando uma alíquota efetiva máxima de 16,78%, exatamente como nas regras dos servidores civis federais, tanto para civis (a partir de abril de 2020) quanto para militares (a partir de junho de 2021);
- **Ampliação da base de contribuição dos inativos e pensionistas**, sendo que apenas aqueles com vencimentos menores que 1 salário mínimo serão isentos (antes, era acima do teto do INSS), tanto para civis quanto para militares;
- **Aposentados aos 62 anos de idade, se mulher, e aos 65 anos, se homem**, observados o tempo de contribuição e os demais requisitos estabelecidos na Reforma Federal, incluindo regras de transição;
- **Os professores terão idade mínima à aposentadoria reduzida em cinco anos** em relação às idades mínimas exigidas aos demais servidores públicos, observado o disposto na Constituição Federal;
- **Normas de tempo de contribuição aos militares semelhantes à Lei Federal**, que aumentou de 25 anos (Mulheres) 30 anos (Homens) para 35 anos o tempo mínimo de serviço para ambos, além de estipular regras transitórias de contribuição.

As Receitas de Contribuições são arrecadadas pelo Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul (IPE Prev) e pelo Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul (IPE Saúde). A maior parte delas são oriundas do próprio Estado por meio de despesas intraorçamentárias (contribuições patronais), as quais não são apresentadas nesta Nota Técnica, que destaca apenas aquelas recolhidas pelos servidores para previdência e plano de saúde opcional. Melhor exploradas na Nota Técnica que apresenta os gastos com Despesa de Pessoal que compõe esse documento, é notório que as despesas com remuneração de servidores compreendem um dos itens mais relevantes nos orçamentos estaduais. Entre 2018 e 2021, a parcela referente a pessoal correspondeu a mais de 60% em Despesas Correntes. As reformas aprovadas, em conjunto com demais esforços de contingenciamento, permitiram que o crescimento anual da rubrica de "Remuneração de Servidores e Demais" fosse reduzido de 7,2% em 2018 para 4,2%, 0,5% e 0,003% em 2019, 2020 e 2021, respectivamente.

Desta forma, o expressivo aumento da Receita de Contribuições entre 2019 e 2021 não derivou do aumento da massa salarial, mas sim dos efeitos da reforma previdenciária, em especial com as aliquotas progressivas e a redução da base de cálculo para a contribuição dos servidores inativos do teto do INSS para um salário mínimo nacional (conforme permitido pela Constituição Federal após a reforma nacional de 2019). O ano de 2020 já traz um expressivo impacto de R$ 500 milhões nos servidores civis, ampliada em 2021 por ser o primeiro ano "cheio" com tal regime contributivo, ao passo que o ano de 2021 apresenta o crescimento adicional no caso dos servidores militares, pelo fato do novo regime de alíquotas de contribuição de tais servidores (idêntico aos civis) ter sido aprovado somente em março de 2021. Juntas, as mudanças garantiram R$ 750 milhões adicionais em contribuição previdenciária no ano de 2021 frente a 2019 (último ano anterior à

Documento PROA Assinado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

reforma RS), contribuindo decisivamente para a redução do aporte do Tesouro Estadual para cobertura do deficit financeiro anual do RPPS e tornando-se elemento chave do ajuste fiscal gaúcho.

A variação nas "Receitas Patrimoniais" pode ser, no caso da "Receita de Aplicações Financeiras", analisada por meio da variação média das Taxas de Juros, sendo que o movimento dos últimos três anos analisados acompanhou em geral a variação da média da Meta da Taxa Selic Anual, que foi reduzida de 6,0% em 2019, para 2,9% em 2020, iniciando um ciclo de alta em 2021 com fechamento em 4,6%. Para 2022, tendo em vista a retomada das elevações da SELIC pelo COPOM no contexto do combate à inflação, espera-se um aumento de tais receitas, mas, conservadoramente e tendo em vista as enormes oscilações, optou-se por observar o ano de 2021 como um ponto de partida das projeções de 2022 e, consequentemente, de longo prazo.

Os principais valores em "Receitas Patrimoniais" tendem a ser gerados pelas "Outras Receitas Patrimoniais", que carregam especialmente o impacto dos dividendos e juros sobre capital próprio recebidos em virtude da participação acionária do Estado nas empresas estaduais independentes do Tesouro Estadual, em especial o Banrisul e, em menor grau, a Corsan. No ano de 2020, tendo em vista a pandemia mundial, houve uma redução expressiva nos pagamentos pelo Banrisul em observância a diretrizes nacionais aplicadas naquele ano, havendo em 2021 a retomada dos pagamentos usuais e, ainda, um crescimento extraordinário frente ao ano anterior, em especial devido à regularização realizada pela Corsan de valores pendentes de exercícios anteriores.

Ressalte-se que as empresas privatizadas pelo Estado em 2021 (CEEE-D, CEEE-T e Sulgas) não apresentavam distribuições de dividendos relevantes, razão pela qual o item continuará sendo uma fonte de receitas permanente e concentrada no Banrisul.

A seguir, as "Demais Receitas Correntes" acompanharam o mesmo movimento do grupo de "Receitas Patrimoniais", com redução em alguns itens no ano de 2020 por conta da pandemia, seguida de recuperação no ano de 2021, estando discriminadas nas seguintes rubricas:

Tabela 4 – Abertura do grupo "Demais Receitas Correntes" (R$ milhões)

Rótulos de Linha	2018	2019	2020	2021
100000000000 - RECEITAS CORRENTES	**1.214.519.058,90**	**1.214.470.932,52**	**973.135.182,77**	**1.643.881.526,46**
140000000000 - RECEITA AGROPECUÁRIA	**1.621.071,17**	**1.148.614,62**	**1.057.263,59**	**1.784.766,52**
140000000000 - RECEITA AGROPECUÁRIA	1.621.071,17	1.148.614,62	1.057.263,59	1.784.766,52
150000000000 - RECEITA INDUSTRIAL	**5.800,93**	**2.104,00**	**2.109,89**	**406,65**
150000000000 - RECEITA INDUSTRIAL	5.800,93	2.104,00	2.109,89	406,65
160000000000 - RECEITA DE SERVIÇOS	**521.806.683,13**	**513.043.992,92**	**400.557.789,84**	**524.681.840,92**
161000000000 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	340.587.543,06	332.994.557,17	251.268.282,59	288.353.800,77
162000000000 - SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	88.626.486,98	85.568.215,19	79.928.924,16	95.907.063,12
163000000000 - SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	16.417.562,19	14.383.649,45	17.972.948,12	15.204.952,62
164000000000 - SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	2.109.553,60	0,00	0,00	
169000000000 - OUTROS SERVIÇOS	74.065.537,30	80.097.571,11	51.387.634,97	125.216.024,41
190000000000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**691.085.503,67**	**700.276.220,98**	**571.518.019,45**	**1.117.414.512,37**
191000000000 - MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	258.945.767,36	305.007.316,01	228.385.091,20	217.674.281,54
192000000000 - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	301.050.351,05	295.388.114,77	224.069.195,31	795.988.222,22
193000000000 - BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	146.335,34	265.804,46	41.278,72	30.174,62
199000000000 - DEMAIS RECEITAS CORRENTES	130.943.049,92	99.614.985,74	119.022.454,22	103.721.833,99
900000000000 - DEDUÇÃO RECEITAS CORRENTES			**-4.951.463,75**	**-43.691.732,15**
990000000000 - DEDUCAO OUTRAS RECEITAS CORRENTES			**-4.951.463,75**	**-43.691.732,15**
991000000000 - DEDUCAO MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS			-4.951.463,75	-43.691.732,15
Total Geral	**1.214.519.058,90**	**1.214.470.932,52**	**968.183.719,02**	**1.600.189.794,31**

Fonte: Elaboração própria / Sistema FPE - RS

Documento PROA Assinado

Ressalte-se que o ano de 2021 apresentou um efeito extraordinário de R$ 596 milhões em "Indenizações, Restituições e Ressarcimentos" pelo ressarcimento ao Estado das obrigações futuras de pagamento de funcionários ex-autarquicos da CEEE-D, como parte do saneamento patrimonial realizado para viabilizar a privatização da empresa, transação essa que refletiu também em parte nas despesas de capital (aquisição de imóveis da CEEE-Distribuidora). Por sua natureza extraordinária, esse montante não se reflete nas previsões de arrecadação em 2022 ou nos anos seguintes, como será visto adiante.

Já o expressivo aumento no grupo "Receitas de Capital" em 2021 reflete majoritariamente a operação de privatização da Companhia Estadual Transmissão de Energia Elétrica (CEEE-T). Foram lançados a crédito, na rubrica de "Alienação de Bens", R$ 2,670 bilhões (221102110001 - RECEITA DE ALIENACAO DE PARTICIPACOES SOCIETARIAS - FRE/RS) após leilão realizado na sede da Brasil, Bolsa, Balcão (B3), em São Paulo, no dia 16/07/2021. A CPFL Energia apresentou a proposta vencedora, com ágio de 57,13%. O valor inicial estabelecido era de R$ 1,7 bilhão. Seis empresas apresentaram propostas e três delas foram qualificadas: CPFL Energia, Companhia Técnica de Comercialização de Energia e MEZ Energia.

A venda da CEEE-D ao grupo Equatorial Energia, também por meio de leilão na B3, gerou uma receita de venda de apenas R$ 100.000,00, enquanto o leilão de venda da Sulgas, também realizado em 2021 na B3 e igualmente bem-sucedido, teve sua liquidação financeira somente em janeiro de 2022 junto à COMPASS.

Nos anos de 2018 a 2020, embora não tenham ocorrido privatizações, também foram verificadas receitas extraodinárias de alienação não primária de bens, em especial pela cessão definitiva em mercado de direitos creditórios do FUNDOPEM (crédito presumido do ICMS) e pela venda secundária de ações do Banrisul em montantes que eram excedentes ao necessário para a manutenção do controle pelo Estado. Pela natureza específica das operações e pela não existência de carteira remanescente, não se espera novas operações futuras nessas características.

Por fim, o grupo de "Deduções para formação do FUNDEB" diz respeito as transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) (transferências obrigatórias). O Fundeb é um fundo de natureza contábil (escritural) e de âmbito estadual (individual à cada Estado), constituído por parte das receitas arrecadadas por Estados e por Municípios. Nos Estados, são repassados 20% de todos os recursos arrecadados para o Fundo de Participação dos Estados (FPE), Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), ICMS Desoneração (Lei Complementar nº 87/1996), Imposto de Produtos Industrializados relativo às exportações (IPI-Exportação), Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCD) e Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores (IPVA). O somatório dos recursos enviados ao Fundeb de cada unidade da federação é redistribuído ao Estado e a seus Municípios conforme o número de matrículas em escolas de ensino fundamental regular, ensino médio, de educação especial e educação de jovens e adultos (fundamental e médio). O aumento do volume dessas transferências está diretamente relacionado ao aumento da arrecadação, que, em 2021, por exemplo, somente no grupo que diz respeito ao ICMS, que representou 82% das receitas tributárias arrecadadas naquele ano, apresentou variação positiva de 30,7%, percentual, fator que explica em boa parte a variação apresentada nessas deduções. Além disso, nos últimos anos, o Fundeb foi renovado e incluiu algumas mudanças importantes, como a alteração de sua base de cálculo e um regramento mais rígido em relação como os gastos poderão ser realizados.

Documento PROA Assinado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

III - Parâmetros, Metodologia e Premissas:

A projeção das despesas é oriunda de análise do montante realizado no período de 2018 a 2021, obrigações legais e impactos esperados.

Nos tópicos a seguir serão abordadas as metodologias utilizadas no grupo "Demais Receitas", bem como serão abordadas as especificidades de cada receita.

-Premissas:

a) As receitas intraorçamentárias não foram consideradas;
b) As receitas são brutas, ou seja, antes das deduções para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e das transferências para os municípios. As deduções para o FUNDEB estão preenchidas em linha específica da planilha dentro da seção de receitas;
c) Para fins de padronização, as transferências a municípios foram lançadas como despesa, e não como dedução de receita;

-Parâmetros:

Para o período de 2022 a 2025 foram utilizadas as projeções de IPCA e PIB constantes no Relatório Focus – BACEN de 25/03/2022 e extrapolada a projeção de 2025 para o período de 2026 a 2031.

Tabela 5 – Indicadores

	Projeção				Extrapolação					
	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
IPCA (% a.a.)	6,86%	3,80%	3,20%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
PIB real Nacional (% a.a.)	0,50%	1,30%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%

- Metodologia de projeção:

O ano de 2022 está de acordo com a LOA/22, acrescido do recebimento dos recursos extraordinários da privatização da Sulgas, cujo leilão deu-se em 2021 mas com liquidação financeira em janeiro de 2022 (R$ 950 milhões).

A utilização do PIB e IPCA para o período de 2023 a 2031 foi definida após análise do resultado efetivo dos anos anteriores. Constatou-se que, devido variáveis exógenas de difícil previsão e alta incerteza que afetam cada uma das contas, a aproximação por meio do resultado econômico se aproxima mais do resultado efetivo para projeções superiores a 12 meses quando comparada a outros modelos econométricos. As variáveis fiscais tanto de receitas como de despesas são nominais, portanto, são influenciadas pela dinâmica de preços e pela atividade econômica. Como proxy especificamente para os preços, optou-se pelo IPCA, que é o índice oficial de meta da política monetária do Banco Central do Brasil cujas previsões de longo prazo estão disponíveis. Essa discricionariedade fica evidente nas variações do grupo de "Demais Receitas", em 2019 houve variação negativa em relação ao ano anterior, variação quase nula entre 2019 e 2020 e um grande crescimento em 2021 impulsionado por receitas extraordinárias de privatização, corroborando a opção pelo IPCA.

Tabela 6 – Forma de cálculo

Linha da planilha	Item	Forma de cálculo

Documento PROA Assinado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

16	Receitas Previdenciárias	Aplicou-se para o período 2023 a 2031 a variação do IPCA, por sua ligação com o crescimento estimado das despesas de pessoal e pelo fato do ano de 2022 já trazer o impacto integral da reforma previdenciária aprovada em 2019-2021 no tocante às contribuições dos servidores.
17	Outras Receitas de Contribuições	Aplicou-se para o período 2023 a 2031 a variação do IPCA, por sua ligação com o crescimento estimado das despesas de pessoal.
19	Receita de Aplicações Financeiras	Aplicou-se para o período 2023 a 2031 a variação do IPCA.
20	Outras Receitas Patrimoniais	Aplicou-se para o período 2023 a 2031 a variação do IPCA.
30	Outras Receitas Financeiras	Sem valores na projeção.
31	Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS	Aplicou-se para o período 2023 a 2031 a variação do IPCA e do PIB Nacional.
32	Receitas Correntes Restantes	Aplicou-se para o período 2023 a 2031 a variação do IPCA e do PIB Nacional.
33	Deduções para formação do Fundeb	Projeção baseada nos percentuais aplicados nas linhas 10 (15%), 11 (10%), 12 (20%), 22 (20%) e 24 (20%).
36	Operações de Crédito	Aplicou-se a estimativa de recebimento das parcelas de operação de crédito em andamento junto ao BID (Profisco II), encerrando-se em 2025
37	Amortização de Empréstimos	Aplicou-se para o período 2023 a 2031 a variação do IPCA e do PIB Nacional.
39	Alienação de Bens Não Primária	Retomada dos parâmetros anteriores em 2023 (sem carregar receitas de privatizações em 2021 e 2022). Aplicou-se para o período 2024 a 2031 a variação do IPCA e do PIB Nacional. O efeito extraordinário das receitas de privatizações da CEEE-T (2021) e Sulgas (2022) não foi replicado para os anos seguintes, não estando incluídas receitas de quaisquer outras privatizações nos anos seguintes, por não constarem no plano de ação do Estado.
40	Alienação de Bens Primária	Aplicou-se para o período 2023 a 2031 a variação do IPCA e do PIB Nacional.
41	Transferências de Capital	Aplicou-se para o período 2023 a 2031 a variação do IPCA e do PIB Nacional.
43	Outras Receitas de Capital Não Primárias	Sem valores na projeção.
44	Outras Receitas de Capital Primárias	Aplicou-se para o período 2023 a 2031 a variação do IPCA e do PIB Nacional.

Documento PROA Assinado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

IV – Resultados Parciais

Considerando a metodologia apresenta no tópico anterior, a projeção das receitas apresenta o seguinte resultado parcial:

Tabela 7 – Projeção das Demais Receitas (R$ milhões)

	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Receitas de Contribuições (IV)	4.888,50	5.074,27	5.236,64	5.393,74	5.555,56	5.722,22	5.893,89	6.070,71	6.252,83	6.440,41
Receitas Previdenciárias (a)	*3.078,14*	*3.195,11*	*3.297,35*	*3.396,27*	*3.498,16*	*3.603,10*	*3.711,20*	*3.822,53*	*3.937,21*	*4.055,33*
Outras Receitas de Contribuições	*1.810,37*	*1.879,16*	*1.939,29*	*1.997,47*	*2.057,40*	*2.119,12*	*2.182,69*	*2.248,17*	*2.315,62*	*2.385,09*
Receita Patrimonial (V)	804,54	835,12	861,84	887,70	914,33	941,76	970,01	999,11	1.029,08	1.059,96
Receita de Aplicações Financeiras (b)	*183,85*	*190,83*	*196,94*	*202,85*	*208,93*	*215,20*	*221,66*	*228,31*	*235,16*	*242,21*
Outras Receitas Patrimoniais	*620,70*	*644,28*	*664,90*	*684,85*	*705,39*	*726,56*	*748,35*	*770,80*	*793,93*	*817,74*
Demais Receitas Correntes (VII)	1.235,95	1.283,86	1.326,47	1.367,87	1.410,59	1.454,68	1.500,18	1.547,14	1.595,61	1.645,63
Outras Receitas Financeiras (c)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS	*70,34*	*73,96*	*77,86*	*81,80*	*85,93*	*90,28*	*94,85*	*99,65*	*104,69*	*109,99*
Receitas Correntes Restantes	*1.165,61*	*1.209,90*	*1.248,62*	*1.286,08*	*1.324,66*	*1.364,40*	*1.405,33*	*1.447,49*	*1.490,91*	*1.535,64*
Deduções para formação do Fundeb (IIa)	*7.867,74*	*8.272,88*	*8.369,29*	*8.792,77*	*9.175,41*	*9.639,69*	*10.127,46*	*10.639,91*	*11.178,29*	*11.743,91*
Receitas de Capital (IX) = (X+XI+XII+XIII+XIV)	1.367,08	431,06	434,92	461,45	421,33	442,65	465,05	488,58	513,30	539,28
Operações de Crédito (X)	*108,30*	*68,42*	*53,19*	*60,41*	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (XI)	*27,08*	*28,48*	*29,97*	*31,49*	*33,08*	*34,76*	*36,52*	*38,37*	*40,31*	*42,35*
Alienação de Bens (XII)	988,12	78,03	82,13	86,29	90,66	95,24	100,06	105,13	110,45	116,04
Alienação de Bens Não Primária (e)	*966,79*	*55,60*	*58,53*	*61,49*	*64,60*	*67,87*	*71,30*	*74,91*	*78,70*	*82,68*
Alienação de Bens Primária	*21,33*	*22,43*	*23,61*	*24,80*	*26,06*	*27,38*	*28,76*	*30,22*	*31,75*	*33,35*
Transferências de Capital (XIII)	*243,38*	*255,92*	*269,39*	*283,02*	*297,34*	*312,39*	*328,19*	*344,80*	*362,25*	*380,57*
Outras Receitas de Capital (XIV)	0,20	0,21	0,23	0,24	0,25	0,26	0,28	0,29	0,30	0,32
Outras Receitas de Capital Não Primárias (f)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	*0,20*	*0,21*	*0,23*	*0,24*	*0,25*	*0,26*	*0,28*	*0,29*	*0,30*	*0,32*

Fonte: Elaboração própria / Sistema FPE - RS

V - Impactos das Ressalvas às Vedações do Regime:

As ressalvas apresentadas em anexo próprio estão consideradas nas projeções realizadas e não apresentam impacto que altere as projeções agregadas dos cenários.

VI – Conclusão

Abaixo encontra-se a tabela que apresenta a projeção consolidada das **"Demais Receitas"** no cenário base em conjunto com os valores históricos utilizados anteriormente.

Documento PROA Assinado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

Tabela 8 – Projeção consolidada das Demais Receitas (R$ milhões)

	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Receitas de Contribuições (IV)	3.598,14	3.709,27	4.394,80	4.588,36	4.888,50	5.074,27	5.236,64
Receitas Previdenciárias (a)	*1.981,58*	*2.006,56*	*2.525,95*	*2.754,37*	*3.078,14*	*3.195,11*	*3.297,35*
Outras Receitas de Contribuições	*1.616,55*	*1.702,71*	*1.868,85*	*1.833,99*	*1.810,37*	*1.879,16*	*1.939,29*
Receita Patrimonial (V)	790,99	924,96	497,73	915,61	804,54	835,12	861,84
Receita de Aplicações Financeiras (b)	*223,74*	*449,54*	*241,28*	*126,41*	*183,85*	*190,83*	*196,94*
Outras Receitas Patrimoniais	*567,25*	*475,42*	*256,45*	*789,20*	*620,70*	*644,28*	*664,90*
Demais Receitas Correntes (VII)	1.214,52	1.214,47	968,18	1.600,19	1.235,95	1.283,86	1.326,47
Outras Receitas Financeiras (c)	*2,11*	-	-	-	-	-	-
Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS	*79,55*	*76,20*	*64,99*	*65,50*	*70,34*	*73,96*	*77,86*
Receitas Correntes Restantes	*1.132,86*	*1.138,27*	*903,19*	*1.534,69*	*1.165,61*	*1.209,90*	*1.248,62*
Deduções para formação do Fundeb (IIa)	*6.103,47*	*6.275,05*	*6.363,94*	*8.356,87*	*7.867,74*	*8.272,88*	*8.369,29*
Receitas de Capital (IX) = (X+XI+XII+XIII+XIV)	1.353,89	839,69	1.055,25	2.958,16	1.367,08	431,06	434,92
Operações de Crédito (X)	*270,20*	*191,87*	*24,87*	*41,85*	*108,30*	*68,42*	*53,19*
Amortização de Empréstimos (XI)	*25,07*	*27,47*	*24,63*	*7,42*	*27,08*	*28,48*	*29,97*
Alienação de Bens (XII)	851,97	570,05	808,19	2.747,95	988,12	78,03	82,13
Alienação de Bens Não Primária (e)	*821,48*	*563,30*	*803,60*	*2.739,44*	*966,79*	*55,60*	*58,53*
Alienação de Bens Primária	*30,50*	*6,75*	*4,59*	*8,51*	*21,33*	*22,43*	*23,61*
Transferências de Capital (XIII)	*206,65*	*43,03*	*197,51*	*160,76*	*243,38*	*255,92*	*269,39*
Outras Receitas de Capital (XIV)	-	7,28	0,05	0,19	0,20	0,21	0,23
Outras Receitas de Capital Não Primárias (f)	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	*7,28*	*0,05*	*0,19*	*0,20*	*0,21*	*0,23*

	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Receitas de Contribuições (IV)	5.393,74	5.555,56	5.722,22	5.893,89	6.070,71	6.252,83	6.440,41
Receitas Previdenciárias (a)	*3.396,27*	*3.498,16*	*3.603,10*	*3.711,20*	*3.822,53*	*3.937,21*	*4.055,33*
Outras Receitas de Contribuições	*1.997,47*	*2.057,40*	*2.119,12*	*2.182,69*	*2.248,17*	*2.315,62*	*2.385,09*
Receita Patrimonial (V)	887,70	914,33	941,76	970,01	999,11	1.029,08	1.059,96
Receita de Aplicações Financeiras (b)	*202,85*	*208,93*	*215,20*	*221,66*	*228,31*	*235,16*	*242,21*
Outras Receitas Patrimoniais	*684,85*	*705,39*	*726,56*	*748,35*	*770,80*	*793,93*	*817,74*
Demais Receitas Correntes (VII)	1.367,87	1.410,59	1.454,68	1.500,18	1.547,14	1.595,61	1.645,63
Outras Receitas Financeiras (c)	-	-	-	-	-	-	-
Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS	*81,80*	*85,93*	*90,28*	*94,85*	*99,65*	*104,69*	*109,99*
Receitas Correntes Restantes	*1.286,08*	*1.324,66*	*1.364,40*	*1.405,33*	*1.447,49*	*1.490,91*	*1.535,64*
Deduções para formação do Fundeb (IIa)	*8.792,77*	*9.175,41*	*9.639,69*	*10.127,46*	*10.639,91*	*11.178,29*	*11.743,91*
Receitas de Capital (IX) = (X+XI+XII+XIII+XIV)	461,45	421,33	442,65	465,05	488,58	513,30	539,28
Operações de Crédito (X)	*60,41*	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (XI)	*31,49*	*33,08*	*34,76*	*36,52*	*38,37*	*40,31*	*42,35*
Alienação de Bens (XII)	86,29	90,66	95,24	100,06	105,13	110,45	116,04
Alienação de Bens Não Primária (e)	*61,49*	*64,60*	*67,87*	*71,30*	*74,91*	*78,70*	*82,68*
Alienação de Bens Primária	*24,80*	*26,06*	*27,38*	*28,76*	*30,22*	*31,75*	*33,35*
Transferências de Capital (XIII)	*283,02*	*297,34*	*312,39*	*328,19*	*344,80*	*362,25*	*380,57*
Outras Receitas de Capital (XIV)	0,24	0,25	0,26	0,28	0,29	0,30	0,32
Outras Receitas de Capital Não Primárias (f)	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	*0,24*	*0,25*	*0,26*	*0,28*	*0,29*	*0,30*	*0,32*

Fonte: Elaboração própria / Sistema FPE - RS

A presente Nota Técnica objetivou pormenorizar os números trabalhados na planilha do Cenário Base do Plano de Recuperação Fiscal e detalhar a metodologia utilizada em suas projeções, assim como compor um retrato realista das receitas do Estado do Rio Grande do Sul no espaço temporal estudado e projetado.

Documento PROA Assinado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

Porto Alegre, 18 de abril de 2022.

Guilherme Petry
Subsecretário Adjunto do Tesouro do Estado

Eduardo Rosemberg Lacher
Subsecretário do Tesouro do Estado

Marco Aurelio Santos Cardoso
Secretário de Estado da Fazenda

Documento PROA Assinado

Nome do documento: 05 - Nota Tecnica 03 Demais Receitas.docx

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Guilherme Correa Petry	SF / TE/GAB / 320906701	19/04/2022 14:00:56
Eduardo Rosemberg Lacher	SF / TE/GAB / 164581101	19/04/2022 14:16:10
Marco Aurélio Santos Cardoso	SEFAZ / SECRET/SEFAZ / 2476527769	20/04/2022 13:21:16

Documento PROA Assinado